



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00699/2017 da Vereadora Sâmia Bomfim (PSOL)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

"Estende o recesso escolar de julho e dezembro aos membros da equipe técnica e quadro de apoio dos equipamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica extensivo, aos membros das equipes técnicas e do quadro de apoio à educação das EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEEs e dos CEIs, o recesso escolar de julho e de dezembro.

Art. 2º: A vigilância e segurança dos prédios e equipamentos, nesse período, serão feitas pelos vigias em exercício nessas unidades.

Art. 3º: O executivo regulamentará esta lei, no que couber, dentro de 90 (noventa) dias.

Art. 4º: - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.